

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VIII | N° 6 | Quarta-feira, 07 de Janeiro de 2026.

**Marcelo Delaroli**

Prefeito

**Elber Corrêa da Silva**

Vice-Prefeito

**Uilton Afonso Viana Filho**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**

Procurador-Geral do Município

**Angelica Wermelinger Rosa**

Controladora-Geral do Município

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Governo

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Administração

**Analice Paulo Rangel Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**

Secretário Municipal de Cultura

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Ramon Vieira Fasto Santos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcos Alves de Azevedo**

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Fátima Valessa Muniz Menezes**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Alyne Saldanha Antunes Felizardo**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Bruno Vieira da Mata**

Secretário Municipal de Obras

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**

Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**

Secretário Municipal de Agricultura

**Jose Carlos Almeida De Araujo**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Suleiman de Assis Legentil Marques**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Luan Rosa da Silva**

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

**Almir Carvalho**

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**

Ouvidor-Geral Municipal

**Jocivaldo Lopes Da Silva**

Presidente do Itaprevi

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**

Presidente da Conserlimpi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

**Decreto:**

**Decreto municipal nº 003, de 07 de janeiro de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO ORDINÁRIA DE AUXÍLIO NO LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 103, V, e tendo em vista o disposto no art. 120, II, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, em observância a Lei Complementar nº 276/2022, regulamentada pelo Decreto nº 45/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer um levantamento para fins de atualização e melhor gestão do patrimônio público municipal,

com vistas a ser possibilitada, inclusive, um fomento na celebração de convênios e instrumentos congêneres com os demais entes federativos, propiciando uma melhora na qualidade de vida dos cidadãos do município; CONSIDERANDO que é de extrema relevância a constante atualização do acervo de documentos que identificam as áreas de propriedade do Município e a destinação de tais áreas públicas sendo tal temática de interesse peregrino e de grande interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR a COMISSÃO ORDINÁRIA DE AUXÍLIO NO LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ/RJ, com finalidade de auxiliar no levantamento e atualização cadastral das áreas públicas municipais, bem como, no acompanhamento de sua destinação, nos termos do artigo 1º, I e seu § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 276/2022 e do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 045/2022.

Art. 2º - Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Referida Comissão:

| Membros                             |            | Matrícula | CPF            |
|-------------------------------------|------------|-----------|----------------|
| Antônio José de Lima Dias           | Presidente | 18.637    | xxx.057.277-xx |
| Cézar Thiago Cordeiro Chaves Faria  | Membro     | 47.410    | xxx.499.517-xx |
| Marina de Góis Pereira de Jesus     | Membro     | 44.915    | xxx.680.437-xx |
| Victor Hugo Barcellos Gonzalez      | Membro     | 47.502    | xxx.983.607-xx |
| Wallace da Silva Pelegrino Alves    | Membro     | 51.726    | xxx.194.667-xx |
| Marcio de Moura França              | Membro     | 49.386    | xxx.875.447-xx |
| Alyne Saldanha Antunes Felizardo    | Membro     | 25.230    | xxx.792.137-xx |
| Rodrigo Cunha de Mattos             | Membro     | 45.943    | xxx.491.787-xx |
| Priscilla Franco Silva de Alcântara | Membro     | 51.203    | xxx.135.507-xx |
| Sandra Amalia Andrade de Moura      | Membro     | 18.073    | xxx.883.867-xx |
| Simone dos Santos Vieira            | Membro     | 45.280    | xxx.xxx.887-39 |

Art. 3º - Os membros acima designados farão jus à percepção de gratificação, na forma do artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 276/2022 e dos artigos 5º, 6º e 7º do Decreto Municipal nº 045/2022.

Parágrafo único. Para fins de regulamentação do art. 4º da Lei Complementar 276 de 2022, fica estabelecido o valor equivalente a 100 (cem) UFITAS por procedimento desta comissão.

Art. 4º - Este Decreto retifica os termos da Decreto nº 02/2025, tendo seus efeitos surtidos a contar 07 de janeiro de 2026.

Itaboraí, 07 de janeiro de 2026.

MARCELO DELAROLI

Prefeito Municipal

art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Designar, no período de 05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026 a servidora THAINÁ TEIXEIRA BARBOSA DUTRA, CPF : XXX.XXX.447-78, para responder INTERINAMENTE como SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 32/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 07/01/2026, JOÃO GABRIEL RODRIGUES CORAÇÃO, CPF: XXX-XXX-547-09, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

**Portaria:**

PT n.º 31/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do

PT n.º 33/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí,



no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 01/01/2026, SHABRINY ALMEIDA DE LOURENÇO, CPF: XXX-XXX-927-16, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo: CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 34/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/01/2026, SHABRINY ALMEIDA DE LOURENÇO, CPF: XXX-XXX-927-16, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 35/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município

de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 07/01/2026, FABRICIO BARRETO SILVA, CPF: XXX-XXX-657-79, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 36/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 01/01/2026, MARIA ELVIRA DE S C DA SILVA, CPF: XXX-XXX-107-87, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 37/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/01/2026, DOUGLAS DA SILVA LEMOS, CPF: XXX-XXX-247-80, Cargo: ASSESSOR

DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT N° 038/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 120, II e 103, V da Lei Orgânica do Município de Itaboraí e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 278 de 24 de fevereiro de 2022 e no Decreto Municipal nº 297/2023, RESOLVE: Art.1º- Designar a Comissão Permanente de Registro Cadastral, com a finalidade de catalogar, analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores do Município, emitindo o Certificado de Registro Cadastral (CRC), bem como promover a convocação anual de interessados em realizar e/ou renovar o CRC e registrar a atuação dos fornecedores/ contratados durante a execução dos contratos e atas de registro de preços firmados com a Administração Municipal. Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

| FUNÇÃO     | NOME                                  | MATRÍCULA | CPF            |
|------------|---------------------------------------|-----------|----------------|
| Presidente | Meg Brant do Couto Cotrim             | 45.280    | XXX.XXX.457-67 |
| Membro     | Dhiego Monteiro de Andrade            | 48.131    | XXX.XXX.237-30 |
| Membro     | Daniel José Mendel Mattos             | 44.771    | XXX.XXX.727-19 |
| Membro     | Francisca Nágila Furtado Gaspar       | 45.281    | XXX.XXX.417-53 |
| Membro     | Priscila da Ponte Mol Madureira Pinto | 45.386    | XXX.XXX.047-31 |
| Membro     | Adriano de Castro Silva               | 48.641    | XXX.XXX.047-00 |
| Membro     | Raquel Carolina da Silva              | 48.249    | XXX.XXX.347-10 |
| Membro     | Felipe Fernandes Vianna               | 46.844    | XXX.XXX.177-92 |
| Membro     | Luciano dos Santos Ferreira           | 50.143    | XXX.XXX.467-99 |

Art.3º- Fica designado o servidor UILSON AFONSO VIANA JUNIOR - matrícula 47.674 – CPF XXX.XXX.727-19 para exercer a função de Secretário da referida Comissão. Art. 4º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 07/01/2026, revogando a Portaria 336/2024 e terá vigência de 01 (um) ano. Itaboraí, 07 de janeiro de 2026. MARCELO DELAROLI - Prefeito

PT N° 039/2026. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 276/2022, Decreto Municipal nº 45/2022 e Lei Complementar Municipal nº 289/2023, CONSIDERANDO a necessidade de se fomentar os procedimentos necessários ao

Chamamento Público para Habilitação de Entidades oficiais, Sindicatos de Servidores, Associações de Classe, Associações e Clubes Recreativos e Desportivos, Instituições de Assistência Social e outras equivalentes, Cooperativas de Créditos constituídas ou não por servidores públicos, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Entidades abertas ou fechadas de Previdência Complementar, de Planos de Pecúlio, de Capitalização e de Saúde, Sociedades Seguradoras, Entidades Administradoras de Planos de Saúde, inclusive odontológico, para consignação de descontos em folha de pagamento; CONSIDERANDO, as retenções previstas no art. 10º, III e IV, da Lei 2965/22, em prol do Município, na celebração de instrumentos contratuais com as referidas Empresas, e dada a sua relevância e interesse público; CONSIDERANDO o dispos-

to no Decreto Municipal nº45, de 28 de março de 2022 e a Lei Complementar nº 276, de 24 de fevereiro de 2022; RESOLVE: Art. 1º – Designar a Comissão Ordinária para viabilizar o Chamamento Público para Habilitação de Empresas Sociais e/ou Empresariais retromencionadas, junto a Administração Pública, para consignação de descontos em folha de pagamento. Parágrafo Único - A Comissão Ordinária tem por finalidade operacionalizar os procedimentos de habilitação, inclusive na elaboração do Edital de Chamamento Público pertinente, além de receber, avaliar e responder as Empresas que apresentarem as documentações, previamente estabelecidas em Edital. Art. 2º – Ficam designados, os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

| NOME                             | FUNÇÃO     | CPF            | MATRÍCULA  |
|----------------------------------|------------|----------------|------------|
| Heitor Carvalhar Baldow          | Presidente | xxx.xxx.397-86 | 57350      |
| Isabela de Oliveira Azeredo      | Membro     | xxx.xxx.377-09 | 57208      |
| Maria Teresa V. Quintanilha      | Membro     | xxx.xxx.917-58 | 35382      |
| Carlos Magno Santos Mello        | Membro     | xxx.xxx.607-76 | 38.481 CMI |
| Raphael Gama Dalles              | Membro     | xxx.xxx.547-47 | 38.983 CMI |
| Paula Francine Belmon de Almeida | Membro     | xxx.xxx.717-09 | 47357      |
| Fábio Monteiro da Cruz           | Membro     | xxx.xxx.767-04 | 44.853     |
| Rodrigo Cavalcante Rodrigues     | Membro     | xxx.xxx.617-60 | 46.805     |
| Izabela da Silva Souza           | Membro     | xxx.xxx.507-20 | 57578      |



Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano revogando os temos da Portaria nº 509/2025. Itaboraí, 07 de janeiro de 2026. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

### Resolução:

**RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 01/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.** O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal Nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor JONATHAS ALVES SODRÉ, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF nº xxxxxx.867-81 e designar o servidor VINÍCYUS MONTEIRO VELOSO ocupante de cargo público, mat. nº 54.647, CPF nº xxxxxx.627-08 para exercer a função de Fiscal Substituto do Processo nº 0239/2024-V.00, Contrato SEMSERP nº 28/2025, relativo à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO ENGENHO VELHO.

Art. 2º - Permanecem na função de fiscal titular do Contrato SEMSERP Nº 28/2025 os servidores THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público matrícula nº 49.780, CPF: xxxxxx.107-76 e YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 57.206, CPF: xxxxxx.967-83

Art.3º - Permanece na função de Gestora do Contrato a servidora ELIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 50.807, CPF: xxxxxx.117-70 conforme Resolução SEMSERP Nº 18/2025 e na ausência desta permanece o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público matrícula nº 49.780, CPF: xxxxxx.107-76 como Gestor Substituto, conforme Resolução SEMSERP nº 06/2025.

Art. 4º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 5º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023., disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 06 de janeiro de 2026. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos Matrícula 57.365

**RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 02/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.** O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal Nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor JONATHAS ALVES SODRÉ, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF nº xxxxxx.867-81 e designar o servidor YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF: xxxxxx.967-83 para exercer a função de Fiscal Substituto do Processo nº 0240/2024-V.00, Contrato SEMSERP nº 38/2024, relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS DE MICRODRENAGEM E MACRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM RUAS DO BAIRRO ESPERANÇA (RETA)

Art. 2º - Permanecem na função de fiscal titular

do Contrato SEMSERP Nº 38/2024 os servidores VINÍCYUS MONTEIRO VELOSO, ocupante de cargo público matrícula nº 54.647, CPF: xxxxxx.627-08 e PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO, ocupante de cargo público matrícula, matrícula nº 47.357, CPF: xxxxxx.717-09, Conforme Resolução SEMSERP Nº 20/2024.

Art.3º - Permanece na função de Gestor do Contrato o servidor LAREDO ALVES AZEVEDO, ocupante de cargo público, matrícula nº 44.849, CPF: xxxxxx.857-80 conforme Resolução SEMSERP Nº 20/2024 e na ausência desta permanece o servidor VINÍCYUS MONTEIRO VELOSO, ocupante de cargo público, matrícula nº 54.647, CPF: xxxxxx.627-08 como Gestor Substituto, conforme Resolução SEMSERP nº 20/2024.

Art. 4º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 5º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023., disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 06 de janeiro de 2026. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos Matrícula 57.365

**RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 03/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.** O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal Nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor JONATHAS ALVES SODRÉ, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF nº xxxxxx.867-81 e designar o servidor VINÍCYUS MONTEIRO VELOSO, ocupante de cargo público matrícula nº 54.647, CPF: xxxxxx.627-08 para exercer a função de Fiscal Substituto do Processo nº 0857/2024-V.00, Contrato SEMSERP nº 05/2025, relativo à PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO COLÔNIA.

Art. 2º - Permanecem na função de fiscal titular do Contrato SEMSERP Nº 05/2025 os servidores THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público matrícula nº 49.780, CPF: xxxxxx.107-76 e YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA, ocupante de cargo público matrícula, matrícula nº 57.206, CPF: xxxxxx.967-83, conforme Resolução SEMSERP Nº 01/2025.

Art.3º - Permanece na função de Gestor do Contrato o servidor LAREDO ALVES AZEVEDO, ocupante de cargo público, matrícula nº 44.849, CPF: xxxxxx.857-80 e na ausência desta permanece o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público matrícula nº 49.780, CPF: xxxxxx.107-76 como Gestor Substituto, conforme Resolução SEMSERP nº 19/2025.

Art. 4º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 5º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023., disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na

data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 06 de janeiro de 2026. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos Matrícula 57.365

**RESOLUÇÃO SEMOB Nº 01/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.** O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal Nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor JONATHAS ALVES SODRÉ, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF nº xxxxxx.867-81 e designar o servidor YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF: xxxxxx.967-83 para exercer a função de Fiscal Titular do Processo nº 4814/2024-V.00, Contrato SEMOB nº 22/2024, relativo à OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO MONTE VERDE.

Art. 2º - Permanece na função de fiscal titular do Contrato SEMOB Nº 22/2024 o servidor VINÍCYUS MONTEIRO VELOSO, ocupante de cargo público matrícula nº 54.647, CPF: xxxxxx.627-08 e na ausência deste, permanece na função de fiscal substituto a servidora PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.357, CPF: xxxxxx.717-09, Conforme Resolução SEMOB Nº 16/2024.

Art.3º - Permanece na função de Gestor do Contrato a servidora NATUZA SILVA SOUZA AZEVEDO, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.406, CPF: xxxxxx.387-75 conforme Resolução SEMOB Nº 21/2025 e na ausência desta, fica designado o servidor YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF: xxxxxx.967-83.

Art. 4º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 5º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023., disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 07 de janeiro de 2026. Bruno Vieira da Mata - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 59.827

**RESOLUÇÃO SEMOB Nº 02/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.** O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal Nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor JONATHAS ALVES SODRÉ, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF nº xxxxxx.867-81 e designar o servidor YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF: xxxxxx.967-83 para exercer a função de Fiscal Titular do Processo nº 4813/2023-V.00, Contrato SEMOB nº 23/2024, relativo à OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO BELA VISTA.

Art. 2º - Permanece na função de fiscal titular do Contrato SEMOB Nº 23/2024 a servidora PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO, ocupante de cargo público matrícula-



la n° 47.357, CPF: xxxxxx.717-09 e na ausência deste, permaneça na função de fiscal substituto o servidor VINÍCIUS MONTEIRO VELOSO, ocupante de cargo público, matrícula n° 54.647, CPF: xxxxxx.627-08, Conforme Resolução SEMOB N° 17/2024.

Art.3° - Permanece na função de Gestor do Contrato a servidora ELIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo público, matrícula n° 50.807, CPF: xxxxxx.117-70 e na ausência desta, a servidora PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO, ocupante de cargo público matrícula n° 47.357, CPF: xxxxxx.717-09.conforme Resolução SEMOB N° 20/2025.

Art. 4° - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n°

300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 5° - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023., disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

Art. 6° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 07 de janeiro de 2026. Bruno Vieira da Mata - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 59.827

#### Contrato:

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. Processo Administrativo N.º198/2021. Contratante: Município De Itaboraí. Objeto:O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167. Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00; Fonte n.º 12. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

| Nº/2025  | Nome                             | Cargo                   | CPF            | Valor        | Data Admissão |
|----------|----------------------------------|-------------------------|----------------|--------------|---------------|
| 324/2025 | Luciana Andrade Maximiano        | Auxiliar Administrativo | xxx.xxx.427-31 | R\$ 1.350,00 | 08/12/2025    |
| 325/2025 | Anthony Ferreira Garcia          | Motorista               | xxx.xxx.177-01 | R\$ 1.980,00 | 15/12/2025    |
| 326/2025 | Vanessa Carvalho Chagas Da Silva | Auxiliar Administrativo | xxx.xxx.847-59 | R\$ 1.500,00 | 16/12/2025    |

Itaboraí, 17 de Dezembro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 47.166

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a

função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167. Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00; Fonte n.º 12. FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

rativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

| Nº/2026 | Nome                     | Cargo         | CPF            | Valor        | Data Admissão |
|---------|--------------------------|---------------|----------------|--------------|---------------|
| 01/2026 | Lidiane Salvino Da Silva | Recepcionista | xxx.xxx.717-31 | R\$ 1.350,00 | 05/01/2026    |
| 03/2026 | Leonardo De Andrade      | Motorista     | xxx.xxx.637-10 | R\$ 1.980,00 | 05/01/2026    |

Itaboraí, 05 de Dezembro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 47.166

#### Termo Aditivo:

13º Termo Aditivo - Vigência - Início 07/01/2026 - Término: 07/01/2027. Processo n° 0020/2013. 13º termo aditivo ao contrato SEMED N° 001/2013, que entre si celebram o Município De Itaboraí, como locatário, através da Procuradoria Geral do Município, neste ato representada pelo Procurador Geral do Município, Ilmo Dr. Edson José de Lima Xavier E Peterson Barroso Simão, como locador, neste ato representado por Maria Nazareth Madeira Soares, qualificada como procuradora. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo n° 001/2013 destinado à locação de imóvel por 12 (doze) meses. Valor: Fica mantido o valor global de R\$ 124.063,80 (cento e vinte e quatro mil, sessenta e três reais e oitenta centavos), sem qualquer reajuste ou repactuação. Itaboraí, 06 de janeiro de 2026. Edson José De Lima Xavier - Procurador Geral Do Município - Locatário; Peterson Barroso Simão Representado Pela Drª Maria Nazareth Madeira Soares OAB/RJ N.º: 39.922 - locador

#### Termo de Rescisão contratual:

Termo de rescisão contratual unilateral. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 33/2024 a partir de 05 de Janeiro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Claudia Da Silva Belmont, CPF° xxxxxx.187-58, Carteira de Identidade n° xxxxx.032-8. Tendo sido contratado (a) em 02 de Janeiro de 2024, para o

cargo de Supervisor Administrativo lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 06 de Janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

Termo de rescisão contratual unilateral. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 295/2024 a partir de 05 de Janeiro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Evanildo Santos Souza, CPF° xxxxxx.047-50, Carteira de Identidade n° xxxxx.862-6. Tendo sido contratado (a) em 05 de Julho de 2024, para o cargo de Motorista lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 06 de Janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

Termo de rescisão contratual unilateral. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 110/2021 a partir de 05 de Janeiro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Eduardo Alves Palhares Branco, CPF° xxxxxx.827-69, Carteira de Identidade n° xxxxx668-0. Tendo sido contratado (a) em 04 de Janeiro de 2021, para o cargo de Cirurgião Dentista Plantonista lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 06 de Janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

Termo de rescisão contratual unilateral. Venho

pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 11/2024 a partir de 05 de Janeiro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Andre Pedro da Silva, CPF° xxxxxx.147-96, Carteira de Identidade n° xxxxx.515-3. Tendo sido contratado (a) em 09 de Janeiro de 2024, para o cargo de Motorista lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 06 de Janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

Termo de rescisão contratual unilateral. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 345/2021 a partir de 05 de Janeiro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Ramon Diego Ghetty Cavalcanti, CPF° xxxxxx.197-01, Carteira de Identidade n° xxxxx.433-1. Tendo sido contratado (a) em 04 de Janeiro de 2021, para o cargo de Enfermeiro lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 06 de Janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

Termo de rescisão contratual unilateral. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 262/2025 a partir de 05 de Janeiro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Maria Eduarda Senra Rebelo, CPF° xxxxxx.867-70, Carteira de Identidade n° xxxxx.839-0. Tendo sido contratado (a) em 01 de Agosto de 2025, para o



cargo de Médico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 06 de Janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

Termo de rescisão contratual unilateral. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de PESSOAL por Tempo Determinado Nº 159/2025 a partir de 05 de Janeiro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Maria Eduarda Oliveira Silva, CPFº xxxxx.506-21, Carteira de Identidade nº xxxx2-307. Tendo sido contratado (a) em 01 de Maio de 2025, para o cargo de Médico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 06 de Janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

Termo de rescisão contratual unilateral. Venho pelo presente termo, informar a Rescisão a Pedido de Contrato de PESSOAL por Tempo Determinado Nº 166/2025 a partir de 05 de Janeiro de 2026, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Alexia Porto Ferreira, CPFº xxxxx.697-69, Carteira de Identidade nº xxxxx.957-3. Tendo sido contratado (a) em 01 de Maio de 2025, para o cargo de Médico lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 06 de Janeiro de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

#### Autorização de contratação direta:

Autorização de contratação direta. Unidade gestora: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação. Processo: 0005.000272/2025-26. Assunto: Despesas com o fornecimento de água às unidades escolares e administrativas da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaboraí para o exercício de 2026. Empresa contratada: Águas do Rio 1 SPE S.A CNPJ: 42.310.775/0001-03. Valor total estimado da contratação: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). 1.DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa Águas do Rio 1 SPE S.A, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de fornecimento de água às unidades escolares e administra-

tivas da Rede Pública Municipal de Ensino de Itaboraí, para o exercício de 2026, que são abastecidas exclusivamente por meio de água encanada do serviço público.

#### 2.DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso 1, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

#### 3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico no documento SEI nº 0451709, fls. 2 a 4 aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Maurício Rodrigues de Souza, Secretário Municipal de Educação/Presidente do Fundo Municipal de Educação, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Águas do Rio 1 SPE S.A, com sede na Avenida Rodrigues Alves, 10, Armazém 2, Bloco 1, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.081-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.310.775/0001-03, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### 4.DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão. Itaboraí, 07 de janeiro de 2026. Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal De Educação - Presidente Do Fundo Municipal De Educação De Itaboraí - Matrícula 57.359

#### Ato de homologação e adjudicação:

Processo nº 0005.000136/2025-36. Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90054/2025 SEMED/FME, ADJUDICO a empresa JH Serviços e Manutenção Ltda, CNPJ 46.549.629/0001-96, no valor de R\$ 12.117.328,00 (Doze milhões, cento e dezessete mil, trezentos e vinte e oito reais). Itaboraí, 07 de janeiro de 2026. Maurício

lio Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 57.359

#### Atas de Registro de Preços:

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

No dia 05 de janeiro de 2026 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.184.980/0001-05, com sede na Rua Liajane Carvalho da Silva, nº 97 – Nancilândia – Itaboraí-RJ, representado por sua Presidente, a Ilmo. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina, Sra. Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90048/2025-FMAS, objeto do processo administrativo nº 0450/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais nº 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Empresa PABLO LUIS MARTINS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.138.326/0001-54, situada na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 1721 – São José/SC, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Pablo Luis Martins. **DO OBJETO:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO” para atender às necessidades dos abrigos municipais, abaixo especificados, nos termos da legislação vigente e conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90048/25 –FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

| Item  | Descrição                                                                                                                 | Unid | Quant | Valor Unit | Valor Total  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|--------------|
| 11    | CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 12 L BRANCA | unid | 20    | R\$ 32,95  | R\$ 659,00   |
| 45    | ESTRADO DE PLÁSTICO MULTIUSO 100X60X5 PRETO                                                                               | Unid | 20    | R\$ 145,95 | R\$ 2.919,00 |
| TOTAL |                                                                                                                           |      |       |            | R\$ 3.578,00 |

**DO VALOR:** O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 3.578,00 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais). **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, com base no art. 84 da Lei 14.133/21 e o art. 21 do Decreto Municipal Nº 003 de 04 de janeiro de 2024, desde que comprovada a vantajosidade. Itaboraí, 05 de janeiro de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Mariany Baldow - Ordenador de Despesas - Matrícula 57.361; PABLO LUIS MARTINS ME -

Pablo Luis Martins - Sócio Proprietário

##### Ata de registro de preços nº 03/2026

NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2026 O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, NESTE ATO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.184.980/0001-05, com sede na Rua Liajane Carvalho da Silva, nº 97 – Nancilândia – Itaboraí-RJ, representado por sua Presidente, a Ilmo. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina, Sra. Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licita-

ção na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 90048/2025-FMAS, objeto do processo administrativo nº 0450/24, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais nº 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir: **FORNECEDOR REGISTRADO:** Empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, situada na Rodovia Melo Franco de Andrade,



nº 45 – Nossa Senhora do Carmo – Ouro Preto/MG, neste ato representada por sua sócia proprietária, Sra. Fabiana Rodrigues Pereira. DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto “AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO” para atender às necessidades dos abrigos

municipais, abaixo especificados, nos termos da legislação vigente e conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90048/25 –FMAS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de

transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

| Item  | Descrição                                                                                                                                                                                                 | Unid | Quant | Valor Unit | Valor Total  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|--------------|
| 2     | AVENTAL EMBORRACHADO 85 X 63CM BRANCO, RESISTENTE PARA LAVAGEM DE LOUÇA, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA                                                                                                | Unid | 30    | R\$ 24,15  | R\$ 724,50   |
| 12    | CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 20 L BRANCA                                                                                 | unid | 20    | R\$ 29,95  | R\$ 599,00   |
| 15    | CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, CAPACIDADE 9,3 L BRANCA                                                                                | unid | 20    | R\$ 34,00  | R\$ 680,00   |
| 29    | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO: COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.                                                                                                                                               | Unid | 10    | R\$ 132,85 | R\$ 1.328,50 |
| 33    | CANECÃO DE ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE PARA 3,5 LITROS                                                                                                                                          | Unid | 10    | R\$ 34,95  | R\$ 349,50   |
| 61    | GARFO TRINCHANTE FEITO EM AÇO INOX, MATERIAL QUE CONFERE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO, TORNANDO-O PERFEITO PARA MANUSEAR E PREPARAR O ALIMENTO. COMPRIMENTO 34 CM, LARGURA 3 CM E ALTURA 2,5 CM. | Unid | 10    | R\$ 28,97  | R\$ 289,70   |
| 65    | JARRA - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MB, CAPACIDADE 2L, MODELO REDONDO, APLICAÇÃO SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA                                                                            | Unid | 40    | R\$ 80,95  | R\$ 3.238,00 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                           |      |       |            | R\$ 7.209,20 |

DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 7.209,20 (Sete mil, duzentos e nove reais e vinte centavos). DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, com

base no art. 84 da Lei 14.133/21 e o art. 21 do Decreto Municipal Nº 003 de 04 de janeiro de 2024, desde que comprovada a vantajosidade. Itaboraí, 05 de janeiro de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Mariany Baldow - Ordenador de Despesas - Matrícula 57.361; FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME - Fabiana Rodrigues Pereira - Sócia Proprietária

**Corrigenda:**

Portaria nº 015/2026. Onde se lê: "Itaboraí, 05 de janeiro de 2025.", leia-se: "Itaboraí, 05 de janeiro de 2026."

